Controladoria Geral do Estado

GOVERNO DO TOCANTINS

Praça dos Girassóis – CEP: 77001-002 | (63) 3218-2429 | www.cge.to.gov.br

RELATÓRIO PANORÂMICO

ÓRGÃO/ENTIDADE: : **Secretaria Geral de Governo e Articulação Política**

PERÍODO DE ABRANGÊNCIA : **Janeiro/2016 a Abril/2018**

RELATÓRIO CGE Nº 15/2018/SUGACI
SGD Nº 2018/09049/002217

A Controladoria Geral do Estado, no intuito de dar maior transparência aos atos da Administração Pública, franqueando o acesso às informações obtidas por este órgão de Controle Interno, referentes ao acompanhamento da gestão das políticas e dos recursos públicos, institui o presente **Relatório Panorâmico**, que visa subsidiar os gestores na identificação dos possíveis riscos, no controle dos gastos, nos achados acerca do Plano Plurianual, dentre outros meios de controle, garantindo maior segurança, transparência e regularidade fiscal aos atos da Administração Pública.

Neste contexto, este órgão de Controle Interno utilizou-se de buscas junto aos seus diversos sistemas de controles, catalogando os achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, bem como informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, subsídios de criticidade e vulnerabilidade na matriz de risco, contas consolidadas, contratos, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual, resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria.

As informações contidas neste Relatório Panorâmico auxiliarão os gestores na otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.

Neste escopo, a Controladoria Geral do Estado, por meio deste instrumento, busca fortalecer sua missão institucional, ampliando sua eficácia na assistência direta e imediata aos gestores da Administração Pública em assuntos e providências pertinentes à defesa do patrimônio público, ao controle interno, à auditoria pública, às atividades de ouvidoria e à transparência, promovendo uma gestão responsável, eficaz e de resultados positivos, que contribua significativamente para o crescimento do Estado do Tocantins e bem estar da sua população.

Documento foi assinado digitalmente por SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA EM 28/05/2018 16:16:20. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site http://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 64C2A4D800346482.

Diante do exposto, passamos ao panorama.

DA FORMALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

Dos processos oriundos da unidades gestora da Secretaria de Governo e Articulação Política, elencados na Instrução Normativa CGE nº 01/2017, com envio obrigatório a este órgão de Controle Interno, 38 (trinta e oito) tiveram oportunidade de emissão de opinativo conclusivo, através de pareceres técnicos ou despachos, sendo identificadas situações que demandaram recomendações balizadas na legislação pertinente, as quais podem ser aproveitadas na formalização de todos os procedimentos realizados internamente na pasta, onde em sua maioria podem ser destacados os problemas que ensejaram ausência de obediência ao rito processual correto, com documentação fora de ordem cronológica, sem consulta ao manual de padronização de processos de compra, ausência de *checklists* e equívocos quanto à autorização, numeração e assinatura.

Constataram-se de maneira reincidente incongruências na apresentação das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, na emissão de Nota de Dotação e na autorização da Seplan/Sefaz.

Foram identificadas também que várias das pesquisas ou cotações de mercado utilizadas para balizar os preços de adesão a atas de registro de preços, são ineficientes, posteriores ou com presunção de vícios à margem da legislação.

Aconteceram também nas análises aferidas, reiterações acerca de atos pontuais em relação às solicitações de compras, aos limites pretendidos em adesões e nos mapas de apuração de preços ou suas planilhas de custos, com emissões de recomendações quando respectivamente identificados.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Nas prestações de contas anual dos ordenadores de despesas, verificou-se diversas ressalvas detectadas por esta Controladoria Geral as quais destacamos a seguir:

Processo de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Exercício de 2016

Secretaria Geral de Governo e Articulação Política

Documento foi assinado digitalmente por SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA EM 28/05/2018 16:16:20. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site http://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 64C2A4D800346482.

Os bens patrimoniais móveis e imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, fl. 84, no valor total de R$ 4.175.296,68, já deduzida a depreciação, não havendo, todavia, informações quanto a posição física do SISPAT, conforme Nota Explicativa às fls. 121 a 124 da SECAD. No entanto, a presente Nota Explicativa é insuficiente para fundamentar a deficiência de controle patrimonial do exercício em análise.

A Nota Explicativa à fl. 112, evidencia saldo de bens móveis em processo de localização no valor de R$ 201.884,90, não havendo baixa no exercício em análise, nem tão pouco justificativa plausível ou informação de providências saneadoras.

Processo de Prestação de Contas do Ordenador de Despesas do Exercício de 2017

Houve inscrição de despesas em restos a pagar no exercício no valor de R$ 951.377,40, montante este que se refere totalmente a restos a pagar processados, conforme demonstrado no Balanço Financeiro às fls. 80, não havendo saldo suficiente em caixa para atendê-las.

O Quadro do Superávit/Déficit Financeiro do Balanço Patrimonial, demonstra um déficit financeiro de R$ 1.092.475,82, obtido a partir da comparação do Ativo Financeiro no valor de R$ 72.842,65, com o Passivo Financeiro no valor de R$ 1.165.318,47.

Os bens patrimoniais, móveis, imóveis, próprios e de terceiros, estão registrados no imobilizado, (Balanço Patrimonial) às fls. 95 e 96, no valor total de R $ 4.164.759,48, sendo R$ 491.911,41 em bens imóveis e R$ 3.672.848,07, em bens móveis, já deduzida a depreciação e apresentaram divergência em relação ao relatório sintético de bens móveis (SISPAT) no valor líquido contábil de R$3.857.403,08. A diferença constatada identificada é de R$81.524,16.O órgão juntou Nota Explicativa às fls. 111, no entanto, a mesma é insuficiente para fundamentar a deficiência de controle patrimonial do exercício em análise. Assim, as deficiências apontadas neste item, impossibilitam os técnicos desta Controladoria Geral do Estado em confrontar as contas contábeis patrimoniais dispostas no SIAFEM com os grupos de contas do SISPAT.

CRITICIDADE E VULNERABILIDADE NA MATRIZ DE RISCO 2018

Documento foi assinado digitalmente por SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA EM 28/05/2018 16:16:20. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site http://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 64C2A4D800346482.

Ao início de cada exercício financeiro, a Controladoria Geral do Estado elabora uma Matriz de Risco com a finalidade de mapear os principais pontos de criticidade e vulnerabilidade que cada unidade orçamentária enfrentou no exercício anterior, onde alguns achados considerados relevantes são identificados e necessitam ter dispensada uma maior atenção pelo Órgão, conforme descrevemos abaixo.

Para demonstrar o nível de relevância dessa Pasta, podemos destacar que seu orçamento anual representa 0,51% do total do orçamento do estado, que está estimado para 2018 em R$ 9.380.917.244. Dessa forma, somente a Secretaria Geral de Governo e Articulação Política, detém a quantia de R$ 47.689.896,00;

Em 2017, na SCGAP, foi empenhado um total de R$ 76.919.721,80 dos quais 2,12% foi realizado através de dispensa de licitação, representando um expressivo valor de R$ 1.630.659,77 e desse valor 8,88% foi dispensado pelo valor abaixo de R$ 8.000,00, representando um valor de R$ 144.773,79, restando desta análise prévia no mínimo indícios de criticidade ou risco para a Gestão.

Do montante de R$ 76.919.721,80 das despesas realizadas pela Secretaria, 1,16%, foram executadas com aplicação de recursos por meio do Regime de Adiantamento, que representa um valor expressivo de R$ 895.776,38.

Sendo a Matriz de Risco a colheita de informações principalmente contábeis, para que haja a emissão de opinativos conclusivos acerca das constatações iniciais através da análise dos dados apresentados, é fundamental uma investigação mais rica e aprofundada, porém esta ferramenta oferece de forma fácil e clara as melhores trilhas de uma auditoria, inspeção ou fiscalização contábil.

RECOMENDAÇÕES TÉCNICAS REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS CONSOLIDADAS DO GOVERNADOR DO ESTADO - EXERCÍCIO DE 2015

Tendo em vista a análise do Tribunal de Contas referente à Prestação de Contas Consolidada do Governo do Estado, exercício 2015, Processo Eletrônico TCE nº 4579/2016, contendo as conclusões e recomendações técnicas para os órgãos da administração do Estado, disponibilizamos a seguir as ações a serem implementadas, no âmbito da Secretaria Geral de Governo e Articulação Política;

Abster-se de estornar as despesas liquidadas que estejam aptas a serem inscritas em restos a pagar processados e de registrá-las no permanente/passivo circulante com atributo P sem a efetiva execução orçamentária,

Documento foi assinado digitalmente por SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA EM 28/05/2018 16:16:20. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site http://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 64C2A4D800346482.

para que no exercício seguinte não sejam empenhadas como despesas de exercícios anteriores.

Atender os critérios para reconhecimento de despesas de exercícios anteriores estabelecidas no artigo 37 da Lei nº 4320/64, bem como realizar um planejamento orçamentário e financeiro eficiente e equilibrado, de modo a reduzir a reiterada prática, por parte do Estado, de realização de despesas de exercícios anteriores, dando causa, assim, à movimentação de dotações orçamentárias para sua cobertura, em razão de não estarem previstas, ou insuficientemente dotadas no orçamento, situação que impacta na execução orçamentária do exercício e prejudica o alcance de metas, segundo o art. 1º, §1º da LC nº 101/2000 e princípio da transparência.

ACHADOS REFERENTES AO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS

Considerando o art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso à informação, que cumpre à Controladoria-Geral do Estado formalizar normas complementares que visem ao controle e a transparência dos atos de gestão, além da obrigação contida no art. 37, inciso IV, alínea “d”, do Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a Execução Orçamentário-Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, Instrução Normativa CGE Nº 02/2016, e ainda, a necessidade de uniformização dos procedimentos necessários à instrução de processo administrativo para a execução de despesas, visando à otimização, a racionalização e a, consequente, redução de custos operacionais, está em pleno funcionamento desde o ano de 2016, o Sistema de Acompanhamento de Contratos, que auxilia os órgãos de controle e às respectivas unidades gestoras, na gestão e acompanhamento dos contratos firmados, aditivos, apostilamentos e suas retificações.

Em atendimento à determinação exarada pelo Ministério Público Federal, por meio do Inquérito Civil nº 1.36.000.000841/2015-01, que todos os Termos de Contratos estejam publicados no Portal de Transparência do Estado do Tocantins, na íntegra, a Controladoria Geral do Estado treinou servidores dessa Secretaria para alimentar o referido sistema, assim como extração de relatórios pertinentes que auxiliam sua gestão, porém inúmeras inconformidades são detectadas reiteradamente nos dados inseridos, ou a falta deles.

Documento foi assinado digitalmente por SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA EM 28/05/2018 16:16:20. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site http://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 64C2A4D800346482.

São confrontadas as publicações dos extratos de contratos e aditivos com as inserções dos dados no sistema, e as constatações se estendem a ausência de contratos, aditivos, apostilamentos e suas retificações inseridas, numerações com incorreções, arquivos digitalizados pertinentes a outros documentos ou em branco, ano do contrato com incorreções, vigência incompleta ou com erros.

Salientamos que as informações alimentadas por essa Pasta no supramencionado sistema de contratos já estão sendo disponibilizadas no Portal da Transparência do Governo do Estado do Tocantins, e que a veracidade e a imediata inserção dos dados são de responsabilidade do Gestor.

ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTO DE FUNDOS

Destacamos acerca da obrigação contida no art. 37, inciso IV, alínea "d", do Decreto nº 5.779, de 05 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a Execução Orçamentário-Financeira, do Poder Executivo do Estado do Tocantins, em que determina que sejam inseridas as informações de adiantamentos/suprimentos de fundos no sistema de acompanhamento de adiantamentos, sob gestão desta Controladoria Geral, "Sistema de Acompanhamento de Adiantamentos", no link www.gestao.cge.to.gov.br,o qual está em pleno funcionamento, dependendo somente da alimentação das informações por parte dessa Pasta.

ACHADOS ACERCA DO PLANO PLURIANUAL

Com o fito de não prejudicar a apresentação das informações da Prestação de Contas dos Ordenadores de Despesas do exercício de 2018, por parte dos órgãos, a Controladoria Geral do Estado fez a verificação das informações publicadas nos instrumentos legais sobre o PPA em comparação com as informações lançadas pelos Órgãos e Entidades no Sistema PLANEJA, e encontrou inúmeras inconsistências que deverão ser sanadas em conjunto com a Secretaria Geral de Governo e Articulação Política e Secretaria do Planejamento e Orçamento.

Objetivo - Manutenção da secretaria geral de governo e articulação política

Ação de Gestão

Documento foi assinado digitalmente por SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA EM 28/05/2018 16:16:20. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site http://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 64C2A4D800346482.

a) Ação 2189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais

Constatou-se que a unidade de medida não consta meta física na Lei Orçamentária Anual, já no relatório do Sistema PLANEJA foi lançada meta física para 2018 – 1.0 (N/A).

b) Ação 2230 - Manutenção de Recursos Humanos

Constatou-se que a unidade de medida não consta meta física na Lei Orçamentária Anual, do Sistema PLANEJA foi lançada meta física para 2018 – 1.0 (N/A).

c) Ação 2246 - Manutenção de serviços de informática

Constatou-se que a unidade de medida não consta meta física na Lei Orçamentária Anual, já no relatório do Sistema PLANEJA foi lançada meta física para 2018 – 1.0 (N/A).

d) Ação 2269 - Manutenção de Serviços de Transporte

Constatou-se que a unidade de medida não consta meta física na Lei Orçamentária Anual, já no relatório do Sistema PLANEJA foi lançada meta física para 2018 – 1.0 (N/A).

Recomendações

Adequar no Sistema PLANEJA/ação de gestão conforme foi publicado na Lei Orçamentária Anual 2018.

FOLHA DE PAGAMENTO

Com informações retiradas do banco de dados da folha de pagamento da Secretaria Geral de Governo e Articulação Política, na competência abril de 2018, é possível constatar que seu quadro de pessoal é composto com a participação de 1.002 servidores, destes, 204 estão sob o regime de contratação temporária, ou seja 20,53% do seu total, 120 são servidores efetivos, representando 11,97% do seu quadro funcional, 573 servidores estão atualmente desligados, representando o percentual de 57,18%, e todos os demais que representam 10,45%

Documento foi assinado digitalmente por SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA EM 28/05/2018 16:16:20. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site http://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 64C2A4D800346482.

compõem-se de 85 comissionados (8,48%), 6 efetivos comissionados (0,59%), 12 requisitados (1,19%) e 2 requisitados comissionados (0,19%).

OUVIDORIA

Na Ouvidoria Geral do Estado foram registradas no Sistema de Gestão de Ouvidoria (SGO), no exercício de 2016 e 2017, 15 manifestações da Secretaria Geral de Governo - SGG, sendo que destas, 03 foram reclamações, 09 foram solicitações de informações e 03 foram sugestões, sendo que 33% foram respondidas dentro do prazo e 67% foram respondidas em atraso. O assunto mais demandado foi Gestão Administrativa.

CONCLUSÃO

O Relatório Panorâmico sob a égide técnica do Órgão Central de Controle Interno do Estado do Tocantins demonstra na maioria das vezes a fragilidade da Pasta, referente aos achados de inspeções, fiscalizações e auditorias, informações importantes sobre prestação de contas anual dos ordenadores, contas consolidadas, contratos, convênios, parcerias, adiantamentos, plano plurianual, resultados de tomada de contas especial, folha de pagamento e ouvidoria, trazendo em seu bojo as recomendações a serem acatadas pela Pasta.

O resultado deste trabalho proporcionará ao Gestor desenvolver ações inerentes à execução do planejamento, financeira, orçamentária e contábil de forma a garantir o alcance de seus objetivos não incorrendo em situações de risco ocorridas anteriormente, desta forma auxiliando o Gestor da Pasta no otimização das atividades de cada órgão, oferecendo maior agilidade e precisão na detecção e afastamento de possíveis riscos, proporcionando maior transparência, celeridade e segurança aos atos da gestão.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 28 dias do mês de maio de 2018.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Augusto de Souza Pinheiro Júnior

ASSINADO ELETRONICAMENTE
Kilvania Rodrigues de Melo Miranda

Documento foi assinado digitalmente por SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA EM 28/05/2018 16:16:20. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site http://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 64C2A4D800346482.

Controladoria Geral do Estado

GOVERNO DO TOCANTINS

Praça dos Girassóis – CEP: 77001-002 | (63) 3218-2429 | www.cge.to.gov.br

Diretor de Auditoria e Fiscalização

Diretora de Avaliação das Ações de Controle Interno

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Benedito Martiniano da Costa Neto

Superintendente

I - De acordo. 28/05/2018

ASSINADO ELETRONICAMENTE

Senivan Almeida de Arruda

Secretário-Chefe

Documento foi assinado digitalmente por SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA EM 28/05/2018 16:16:20. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site http://sgd.to.gov.br/verificador, informando o código verificador: 64C2A4D800346482.